



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 624/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

### SUMULA:

Determina redução de índice de reajuste do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito

*Decreto nº 105  
25/09/06*

**Art. 1º** - Fica reduzido ao percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o reajuste concedido pelo artº 1º, parágrafo único da Lei 612/2006, aos subsídios do Prefeito e Vice- Prefeito de Antonio Olinto

**Art. 2º** - A diferença entre os subsídios já recebidos pelo Prefeito e Vice- Prefeito Municipal, reajustado pelo índice da Lei 612/2006 10% (dez por cento) e o subsídio reajustado com o índice fixado nesta Lei, será devolvido através de descontos em folha de pagamento em 04 (quatro) parcelas.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 15 de setembro de 2006.

*José Cleomar Machiavelli*  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL \_\_\_\_\_

DATA

*25/09 a 19/10/06*

Nº

*1430*

EDIÇÃO SEMANAL